

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 140

Quinta - feira, 27 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 245/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 246/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 5 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 247/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 22 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 248/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 40 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 245/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94 de 28 de Abril e n.º 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL", adjudicados à Firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S. A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 50.444.779\$00
Ano Económico de 1995 48.907.382\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19-10-94

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 246/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Esc: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1º. Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de Esc: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19/09/94.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 19/09/94.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 246/94

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.		RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL						
01	00	00	01	02	05	B	4.01.0	08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais				
								Gabinete do Secretário				
								Abonos variáveis ou eventuais				
								- Subsídio de Insularidade		400		
								Segurança Social				
			01	03	03	03	03	03	4.01.0	- Prestações Complementares		600
										Aquisição de Serviços		
			02	03	03	03	03	03	4.01.0	- Locação de Edifícios	330	
			04	03	03	03	03	03	4.01.0	- Transportes	1670	
- Outros Serviços	3000											
Famílias Particulares												
01	03	03	03	03	03	4.01.0	- Formação Permanente Pessoal		4000			
TOTAL								5000	5000			

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 247/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 22.200.000\$00 (vinte e dois milhões e duzentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 22.200.000\$00 (vinte e dois milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de Setembro de 1994.

Assinada em 21 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 247/94

Classificação						Em contos						
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea								
01			04		A	1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS					
							Gabinete do Secretário Regional					
							Transferências correntes					
							Administrações privadas					
							Instituições particulares					
			04.02	01	01	01	01	01	1.01.0	Grandes acontecimentos internacionais		10 000
										Subsídios diversos	10 000	
			Soma Capítulo							10 000	10 000	
			06			02			1.01.0	Direcção Regional de Administração Pública e Local		
										Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens não duradouros												
Outros bens não duradouros	1 200											
07	01	01				01	01	01	1.01.0	Aquisição de bens de capital		
										Investimentos		
07.01	07	07				07	07	07	1.01.0	Material de informática		1 200
Soma Capítulo							1 200	1 200				
50	09	02	02			1.01.0	Investimentos do Plano					
							Formação Profissional na Administração Pública					
							Outras acções de formação - DRAPL					
							Aquisição de bens e serviços correntes					
							Aquisição de serviços					
			02.03	10	10	10	10	10	1.01.0	Outros serviços	1 000	
										Aquisição de bens de capital		
			07	01	01	01	01	01	1.01.0	Investimentos		
										Material de informática		1 000
			08	08	08	08	08	08	8.01.0	Investimentos Municipais - Gab. Sec.		
Câmara Municipal da Ribeira Brava												
Transferências de capital												
Administrações públicas												
Administração Local - Regiões autónomas												
08.02	05	05	05	05	05	8.01.0	Arranjo Urbanístico da Vila da Ribeira Brava		10 000			
							Rep. e adaptação do Mercado Municipal - Ribeira Brava	10 000				
Soma Capítulo							11 000	11 000				
TOTAL							22 200	22 200				

Portaria n.º 248/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 40 000 000\$00 (quarenta milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 40 000 000\$00 (quarenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de Outubro de 1994.

Assinada em 13 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 248/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
01			04			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			04.02			Gabinete do Secretário Regional		
			04.02.01			Transferências correntes		
				E	1.01.0	Administrações privadas		
			05			Instituições particulares		
			05.01			Subsídios diversos	40 000	
			05.01.02			Subsídios		
				E	1.01.0	Sociedades e quase sociedades não financeiras		
						Empresas privadas		
						Subsídios diversos		40 000
TOTAL:							40 000	40 000

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"